



Freguesia de Famalicão
Concelho de Nazaré

MUNICIPIO DA NAZARÉ
AV. VIEIRA GUIMARÃES, 54
2450-951 NAZARÉ

Sua Ref.	Sua Comum.	Nossa Ref.	Data
		29/STR/2019	3 DE SETEMBRO DE 2019

Assunto: Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Ano 2020

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr. Walter Chicharro

Vimos pelo presente, comunicar que em reunião extraordinária do executivo da Junta de Freguesia, realizada em 02/09/2019, foi deliberado por unanimidade dos presentes, aprovar parecer favorável á manutenção das competências em epigrafe, para o ano 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré.

Junto se anexa certidão da deliberação, cópia da ata 13/2019 e cópia da proposta do Presidente.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão

JOSÉ REI FILIPE RAMALHO

José Rei Filipe Ramalho



JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO

CERTIDÃO

José Rei Filipe Ramalho, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão, e em representação desta, conforme poderes que lhe são conferidos pela lei vigente, certifica que na reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Famalicão, realizada aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, foi apreciado e votado o seguinte assunto:

PROPOSTA - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2020.

Para apreciação e votação foi presente a proposta acima referida que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré e submeter o assunto para conhecimento da Assembleia de Freguesia.

O expediente referente a este assunto faz parte integrante da presente certidão.

Por ser verdade e me ser pedido, passo a presente certidão, instruída com três folhas, que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Freguesia.

Junta de Freguesia de Famalicão, 03 de setembro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão

.....
José Rei Filipe Ramalho

Folha 1/3



FREGUESIA DE FAMALICÃO

CONCELHO DE NAZARÉ
2450-027 FAMALICÃO NZR

ATA Nº 13/2019

Ao dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu na sede da Junta de Freguesia, sita na Rua do Camarção n.º 7 em Famalicão, em reunião extraordinária, sob a presidência do Senhor José Rei Filipe Ramalho, estando presente a Sra. Maria Manuela da Conceição Filipe Salvador, na qualidade de tesoureira da Junta de Freguesia e ausência justificada do Sr. José Manuel Ferreira Marques, secretário da Junta de Freguesia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Proposta - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2020.

Foi tomado conhecimento da proposta, que se anexa, e deliberado, por unanimidade dos presentes, dar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré e submissão à Assembleia de Freguesia para conhecimento.

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente José Rei Filipe Ramalho

A Tesoureira Maria Manuela Filipe Salvador

Folha 2/3



RS

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO

ASSUNTO: Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2020	
	À REUNIÃO EM: 02/09/2019

PARECER:	DESPACHO/DELIBERAÇÃO: DELIBERADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES O PARECER FAVORAVEL A MANUTENÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PARA O ANO 2020 NA ESFERA DA CÂMARA MUNICIPAL DAIR CONCHAMENTO A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
-----------------	---

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia,

No seguimento da reunião realizada nos Paços do Concelho, em 29/08/2019, com o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr. Walter Chicharro, na presença da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré, Dr.ª Helena Pola, e conforme posição já assumida pela Junta de Freguesia de Famalicão no processo de Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, relativo ao ano de 2019, foi acordado dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril, e nessa medida estando a Câmara Municipal da Nazaré disponível para manter no seu âmbito de intervenção a execução das competências aqui em causa, proponho que a Junta de Freguesia de Famalicão delibere prestar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração do Executivo da Junta,

Nazaré, 30 de agosto de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão

JOSÉ REI FILIPE RAMALHO

José Rei Filipe Ramalho

Folha 3/3